



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 112/80

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

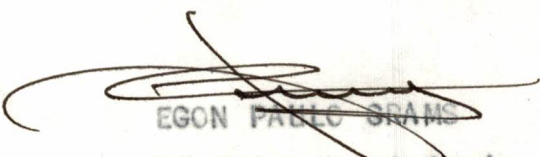
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), o lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra nº 49, Setor S.E. da planta geral da cidade de Capanema, com a área de 1.600 m², de propriedade do Município.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior é o mesmo onde encontra-se construído o sistema de abastecimento de água nesta cidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro de 1.980.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal